LEI Nº 3.370, DE 10 DE JUNHO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ACOLHIMENTO BETHÂNIA, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – GOIÁS

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Casa de Acolhimento Bethânia,inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.736.263/0001-17, com sede na Rua Joaquim Propício de Pina, nº 163, Bairro Jundiaí, Anápolis – GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 10 de junho de 2009.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO MUNICIPAL

Andréia de Araújo Inácio Adourian
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Assinado de forma digital por ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
DN: c=BR, st=GO, l=ANAPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, cn=ANAPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL:01067479000146
Dados: 2012.12.20 11:49:07 -02'00'